

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/PMGJT/SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/PMGJT-SRP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/SUPEL/2021
PROCESSO Nº: 494-1-2-3/SEMAD/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-34, residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas, **A. PAZINATO MARINGÁ**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **04.352.905/0001-81**, estabelecida Rua/Av Diogo Zuliane, nº: 249, Centro/bairro JD Alvorada, na cidade de Maringá, Estado de PR, tendo como representante o Srº ANTONIO PAZINATO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 3.271.840-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 440.661.749-20 - residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado de PR, a **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **41.947.390/0001-99**, estabelecida Rua/Av Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, nº: 1067, Centro/bairro Vila Verde Green Ville, na cidade de Cacoal, Estado de RO, tendo como representante o Srº CLEIDE BEATRIZ IORIS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 49633 – SSP/RR e CPF sob nº: 338.026.379-68 - residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de SP, a **AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **84.558.808/0001-89**, estabelecida Rua/Av Rio Branco, nº: 1584, Centro/bairro Centro, na cidade de Cacoal, Estado de RO, tendo como representante o Srº ALEXANDER MARIANO MIRANDA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 936940 – SSP/RO e CPF sob nº: 887.943.262-15 - residente e domiciliado na cidade de Cacoal, Estado de RO, a **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **40.708.647/0001-97**, estabelecida Rua/Av Canaã, nº: 3000, Centro/bairro Setor 01, na cidade de Ariquemes, Estado de RO, tendo como representante o Srº DANILO LESSA BERNARDINELI, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 748783 – SSP/RO e CPF sob nº: 009.701142-81 - residente e domiciliado na cidade de Ariquemes, Estado de RO, **VETORSCAN SOLUCOES EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **11.113.886/0001-25**, estabelecida Rua/Av Domingos Rodrigues, nº: 341, Centro/bairro Lapa, na cidade de São Paulo, Estado de SP, tendo como representante o Srº THIAGO ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 33.758.090 – SSP/SP e CPF sob nº: 342.921.128-00 - residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de SP, a **M.A.P. DOS SANTOS -ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **08.830.492/0001-54**, estabelecida Rua/Av Rfael Vaz e Silva, nº: 1613, Centro/bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de RO, tendo como representante o Srº MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade CNH nº: 01099337760 – SSP/DETRAN-RO e CPF sob nº: 315.909.852-49 - residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 045/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº.494-1/2021.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/SUPEL/2021**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/SUPEL/2021**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Wallace Miguel Nascimento Pinto, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: A. PAZINATO MARINGÁ							
Representante legal: ANTONIO PAZINATO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	
01	CAIXA TÉRMICA 360ltrs – em polietileno/plástico. Medidas externas comprimentos 1,24mt x largura 0,62 x altura 0,83cm. Medidas internas: comprimento 1,13mt x largura 0,52cm x altura 0,69cm. Peso: 31kg. Obs: com o dreno vazante.	ZERO GRAU	UND	02	R\$ 1.815,00	R\$ 3.630,00	
04	BEBEDOURO Mínimo 125 litros gabinete estrutural fabricado em aço inox 430 (brilhante); reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, serpentina interna em inox 304; boia controladora do nível de água; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora Embraco; isolamento térmico eps; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia;	ACQUA GELATA	UND	04	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00	
07	Armário para escritório-Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 26 (0,45 mm), com 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar 25 kgf (uniformemente distribuídos), Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras, sistema de fechadura conjugada à maçaneta cromada, com fechamento em sistema de varão, portas constituídas em 02 (duas) folhas, com 03 (três) dobradiças reforçadas em cada uma, com mata-junta central, Dimensões do Armário: 1.988 mm (Alt.) x 900 mm (Larg.) x 400 mm (Prof.) . Cor: Cinza.	VEGEL	UND	13	R\$ 1.250,00	R\$ 16.250,00	
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox. 04 torneiras (DUAS ROSCA/ COPO e Duas Pressão/Jato Virada pra cima, ambas em latão cromado - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; - Capacidade mínima de 200 Litros no Reservatório; - Capacidade de refrigeração - média de 250 litro/hora Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) Isolação em EPS1 Gás ecológico R 134A; Unidade condensa- dora- Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza. Atendimento às especificações INMETRO -ou Bivolt. Deve Acompanhar filtro com dupla Filtração.	ACQUA GELATA	UND	11	R\$ 2.990,00	R\$ 32.890,00	
16	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - Full HD 1080p, frequência 120hz, Relação constraste 20.000:1, mínimo 107 cores, Zoom Mínimo 1.1x , Fonte de Luz: Luminária 200W; Vida da Fonte: Normal: 5000 horas; Eco: 10000 horas; SmartEco: 10000 horas; Lampsave: 15000 horas; Resolução: Máxima: 1920x1200; Nativa: 800x600; Brilho: Brilho (ANSI lumens): 3600; Frequência: Frequência Horizontal: 15K ~ 102KHz; Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz; Consumo de Energia: Consumo típico de energia: 270W; Consumo de energia em espera: <0.5W; Cores do Ecrã: 1,07 bilhão de cores; Contraste: 20.000: 1; Zoom Proporção: Taxa de zoom: 1,1 vezes; Nível de Ruído: Ruído Acústico (Typ./Eco.): 33/29 dBA (modo Normal / Eco); Alto-falante: 2W; Interface: 1x PC (D-sub); 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos); 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos); 1x Vídeo Composto em (RCA); 2x HDMI; 1x Tipo USB Mini B; 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm); 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack); 1x RS232 (DB-9pin); 2x Receptor infravermelho; 1x Barra de segurança; Formato de Imagem: Tamanho da imagem: 30 " ~ 300"; Alimentação: Fonte de energia: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz; Compatibilidade: HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Vídeo: NTSC, PAL, SECAM; Recursos: Sistema de projeção: DLP; Características: Throw Ratio: 1,96 a 2,15; Ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus; Deslocamento de projeção*: 110% ± 2,5%; Temperatura de operação: 0 ~ 40°C	ACER X1123H	UND	53	R\$ 3.700,00	R\$ 196.100,00	
21	Caixa de som amplificada Especificações aproximadas :1000 W RMS de potência, conexão bluetooth, entradas AUX/SD/USB, rádio FM,3 entradas para microfone, rodas e alças de transporte, equalizador, alto falantes: 2 tweeters de 6,5, 2 woofers de 12, bivolt. Acompanha: 2 microfones e manual de instruções. Referência: Amvox, modelo ACA 1001 turbo equivalente ou de qualidade superior.	AMVOX AC1001	UND	21	R\$ 1.920,00	R\$ 40.320,00	
24	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. Cadeira iso com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, assento e encosto em polipropileno. Medidas: 1,00 x 0,55 x 0,55 m (a x l x p)	VIANFLEX ISO	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	
25	MESA PARA COPA 1 MESA REDONDA E 4 CADEIRAS; Tampo Confeccionada em MDF, com espessura de 15mm medindo aproximadamente 1000x1000x760mm, laminado. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, interligado na base dos pés ao tampo, fixado no mínimo 8 parafusos na parte inferior do tampo na estrutura. Base dos pés confeccionado em 4 (quatro) tubos metalon medindo aproximadamente 50x30mm com espessura mínima de 1,2mm. Borda em PVC espessura mínima 3mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira fixa 4 pés assento/encosto medindo aproximadamente 360mm x 290mm: interno em chassis, revestido por uma capa de polipropileno. Espuma Anatômica injetado, densidade aproximadamente 55 kg/m3, indeformável e borda frontal ligeiramente curvada No assento para não obstruir a circulação sanguínea. Estofamento revestido em tecido sintético de alta Resistencia a tração e rasgamento. Assento: dimensão aproximadamente 420 x 290mm. Espuma anatômica injetado, densidade de aproximadamente 55 kg/m3 podendo indeformável e borda frontal ligeiramente Curvada no assento para não obstruir a Circulação sanguínea. Interligação do assento e encosto através de tubo 7/8" de espessura aproximadamente 1,20mm. Revestimento: estofamento revestido em tecido sintético de alta resistência.	VIANFLEX TRMR 1010/ CLASSIC 185	UND	02	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00	
26	Arquivo escritório, material: chapa aço 24, acabamento superficial: pintura em epóxi, padrão acabamento: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza claro, características adicionais: porta etiqueta, puxador embutido , sist. segurança, aplicação: pastas suspensas	VEGEL AIOF4EP	UND	05	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00	
28	MAQUINA DE LAVAR ROUPA , tipo automática, cor branca, capacidade 17kg de roupas, controle eletrônico com funções de lavagem rápida, turbo, 2 enxagues, Programa Edredom Programas predeterminados para limpeza de edredons e cama/banho. Antibactéria AG Partículas de prata são liberadas durante o ultimo enxágue e eliminam 99,9% da proliferação das bactérias causadoras do mau cheiro. Maior economia de água da categoria. Pannel digital e corpo em cor titânio Possui design moderno e corpo em cor titânio. Com pannel digital e iluminação em LED branco é possível identificar quanto tempo ainda falta para a lavagem terminar no visor, customizar o programa de acordo com o seu gosto e salvar um programa como favorito. centrifugação, dispenser para sabão, lavagem pelo menos de 4 níveis de água, com pelo menos 12 programas de lavagem, interior em aço inox, classificação de eficiência energética, 110/220v, garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX PREMIUMCARE LPR17	UND	06	R\$ 2.899,50	R\$ 17.397,00	
29	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS Fogo Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP (BOTIJÃO) Linha Perfil 7 Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), 02 queimadores simples 10cm e 02 duplos 14cm Bandeja coletora de resíduo Corpo em aço inox 430 Tampa do forno Vidro Temperado 6mm	MR FOGÕES TRADICIONAL 2QSD C/ FORNO	UND	06	R\$ 1.978,00	R\$ 11.668,00	

Medidas do fogão Montado :					
Altura: 80 cm					
Largura: 79 cm					
Profundidade : 88 cm					
Medidas internas do forno em Aço Inox 430:					
Altura : 31 cm					
Largura : 45 cm					
Profundidade : 59 cm					
Capacidade: 85 LITROS					
TOTAL					R\$ 339.885,00

EMPRESA DETENTORA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI						
Representante legal: CLEIDE BEATRIZ IORIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
02	FREEZER HORINZONTAL 02 bocas com 534 litros – tipo de gelo: manual. Função refrigeração controle eletrônico da temperatura entre os modos freezer e refrigerador: temperatura mínima/máxima – freezer: congelamento de alimentos -18°c a -25 °c/ refrigerador: +1 °c a +5 °c, de acoro com a sua necessidade. Rodizio 04 rodinhas no pé Econômico classificação a do inmetro. Interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão. Especificações técnicas: consumo (kwh) 70.41. Nº de portas 02. Voltagem 110v 220v. Dreno frontal externo. Cor branco. Garantia 12 meses. Altura 96cm. Largura 1,47mt. Profundidade 78cm. Peso: 68kg.	CONSUL/ CHB53	UND	10	R\$ 3.780,00	R\$ 37.800,00
03	GELADEIRA – capacidade mínima de 386ltrs. Sendo 260 do refrigerador e 80 do congelador/freezer. Recursos especiais do refrigerador: compartimento extra frio. Altura de 169,5cm, largura 62,1cm, profundidade 71,4cm e epso 58,5kg. frost free.	CONSUL/ CRM43	UND	4	R\$ 3.184,00	R\$ 12.736,00
12	FORNO MICROONDAS 20 LITROS Forno microondas 20 litros, com puxador, cor branca 110 volts	PANASONIC/ NN-ST254	UND	13	R\$ 660,00	R\$ 8.840,00
13	FORNO ELETRICO AUTOMATICO 44 LITROS Forno elétrico,. Volume interno do forno de 44 litros; Ti- mer de ate 120 minutos, grill; Controle automatico de tem - peratura; Isolamento termico com dupla vedacao da porta; forno autolimpante; Luz interna. Capacidade: 44 litro; Tensao: 127; Potencia 1.750 watts. 110 volts	NARDELLI/ NX50	UND	17	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00
14	SMART TV LED 50" POLEGADAS ULTRA HD 4K SMART TV LED 50" POLEGADAS Ultra HD 4K; bi-volt; com converso digital integrado, taxa de atualização de 120Hz ou superior, Wi-Fi integrado; Resolução em UI- tra HD 4K, possuir no mínimo 2 (duas) entradas USB, e no mínimo 3 (três) HDMI, 1 (uma) entrada de componente (Y/Pb/Pr), 1 (uma) Entrada Ethernet (LAN); Potência de áudio (RMS) de no mínimo 20W (10W + 10W); Recursos de áudio DTS Studio Sound, Surround, Dolby Digital e Som Estéreo, Recursos de imagem HDR Premium, modo filme, modo natural; Resolução igual ou superior a 3840x2160; Recurso para gravação de conteúdo de sinal aberto em unidade de armazenamento externo via USB; Possuir processador Quad-Core ou superior; Possuir base para suporte da TV, suporte para parede, Controle Remo- to, Baterias, Cabo de força e Manual de instalação, com garantia do fornecedor de 12 meses. Referência: Superior ou Equivalente a Samsung UN50KU6000	TCL/ 50P715	UND	56	R\$ 3.100,00	R\$ 173.600,00
17	Computador Desktop: completo de configuração similar ou superior: Processador Intel Core i3 com frequência de 2.8 GHz; 4GB de memória RAM DDR3; disco rígido de 500BG; Entrada USB 3.0; Entrada para aceitar dois monitores; Rede Ethernet 10/100 Mbps; Gabinete com fonte de mínimo 450w; teclado ABNT2 USB, mouse óptico de 2 botões e scroll USB; Monitor LCD 21 Windows 7 ou superior. Cor preta.	PC BRASIL/ PCB-13L1N	UND	65	R\$ 2.042,00	R\$ 132.730,00
18	Notebook Características mínimas: Processador um Intel Core i3 (2,26 GHz, 3 MB L2), Memória RAM com no mínimo 4GB DDR3, Disco Rígido (HD) de no mínimo 500GB SATA II, Sistema operacional Windows® 7 Home Basic de 64 bits autêntico, Tipo de tela LED com tamanho da tela de 14.0 polegadas, Unidade óptica Gravador de DVD/CD, Áudio de alta definição, Microfone integrado, 2 Alto-Falantes de 1.5 W, Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, xD, MMC, Câmera mínimo 0.3 Mpixel integrada, Conexão de Rede sem fio padrão Wi-Fi 801.11 b/g, Rede Ethernet 10/100 Mbps, Cor Preto.	POSITIVO/ MOTION 13- 6157U	UND	64	R\$ 3.145,00	R\$ 201.280,00
27	Impressora a Balde de Tinta: Rendimento de tinta: 4000 páginas em preto ou 6500 páginas coloridas Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão ISO: Preto 7,0 ISO ppm e a cores 3,5 ISO ppm Velocidade de impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Multifuncional 1 garrafa de tinta preta T664 ou T544 1 garrafa de tinta ciano T664 ou T544 1 garrafa de tinta magenta T664 ou T544 1 garrafa de tinta amarela T664 ou T544 Cabo de alimentação CD de instalação Guia de instalação rápida Manual do usuário Cabo USB	EPSON/ L3110	UND	5	R\$ 1.345,00	R\$ 6.725,00
TOTAL						R\$ 583.911,00

EMPRESA DETENTORA: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA						
Representante legal: ALEXANDER MARIANO MIRANDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
05	NOTEBOOK – Inter coretm i5-9300h (2,4ghz ate 4.1 ghz, cache de 8mb, quad-core, 4ª geração). Windows 10 home single linguagem, de 64 bits – em português (brasil). memoria de 8gb (2x4gb), ddr4, 2666mhz.hd de 1tb (5400 rpm) sata 2,5” + ssd de 128gb pcie nvme m.2. na cor preta.	LENOVO	UND	4	R\$ 5.594,00	R\$ 22.376,00
06	NOTEBOOK, Processador Modelo Intel® Core i5 6ª Geração. Cor Preto. Velocidade 2.7 GHz. Memória Cache 3 MB. Driver Lê DVD e CD Grava CD e DVD Tela Tipo de monitor LED 14.0". Polegadas 14 " Resolução HD (1.366 x 768). Memória Capacidade 8 GB 1.600 MHz 8GBx1 a cima). Barramento da memória DDR4 ou DDR4 L.Clock da memória 1.600 MHz. HD DE 1TB (5400 RPM) SATA 2,5" + SSD DE	POSITIVO	UND	2	R\$ 4.299,00	R\$ 8.598,00

	480GB , Interface Operacional Modelo Windows 10 Pro Conexão HDMI 1.4a.Webcam HD 720p, Leitor de cartões de Memória (SD, SDHC, SDXC). Placa de rede RJ45 – 10/100 Ethernet. Placa wireless-N 170x (1x1) + Bluetooth 4.0. Placa mãe Chipset integrado ao processador. Alimentação Notebook Bateria recarregável. Fonte Bivolt. Bateria Tipo 40 WHr, 4 Células. Duração da bateria Até 7 horas. Conexões 1 x USB 3.0, 2 x USB 2.0; 1 RJ-45. Teclado Padrão ABNT. Mouse Touchpad eletrostático. Garantia mínima Prazo de 12 meses concedida pelo fabricante.					
09	Computador Desktop avançado, Windows 10 pro, processador Intel i5 5ª geração ou superior, velocidade de processamento de mínima de 3,5 Ghz, com no mínimo de 6 núcleos e mínimo 12 mb na memória cache L3. Disco rígido no mínimo de 1 T + SSD 120 Gb, Memória RAM de 16 GB, DDR4, 2 Monitor com tamanho mínimo de 21 polegadas. Teclado USB, abnt2 e Mouse USB. CONTROLADORA DE VÍDEO: Interface controladora integrada de vídeo compatível com WXGA ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector do tipo DVI ou DisplayPort, 1 (um) HDMI e 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB de memória de vídeo dedicada ou compartilhada com o sistema. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeonlan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (off board); Controladora de som com conectores para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 4 (quatro) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema; Pelo menos 3 (três) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1 (um) Tera bytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). 9. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: Unidade de DVD±RW dual-layer interna (ou externa via USB), compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD- RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CDRW (gravação de 24x) e DVD (leitura de 8x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% independente da carga; A potência da fonte deverá ser de no máximo 200w; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com , na categoria gold ou superior; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente. GABINETE: Gabinete no formato Small Form Factor (nomenclatura esta utilizada para o modelo ofertado, comprovado através de catalogo técnico); MONITOR DE VÍDEO: Deverá ser fornecido 2 (duas) tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5" proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920x1080 pixels; Deve possuir Pixel Pitch máximo de 0,248 mm; Controle digital de brilho e contraste; Regulagem de inclinação, altura (mínimo 10 cm) e rotação (mínimo 90°); Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI ou 01 (uma) entrada DisplayPort ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores; Deverá possuir um cabo de conexão Displayport ou HDMI e um cabo de alimentação; Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Gold. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações; Tratamento antirreflexivo. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Licença por unidade entregue com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou versão superior; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do	INTEL	UND	10	R\$ 3.357,00	R\$ 33.570,00

	equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deverá possuir, integrado à placa mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; Deverá acompanhar solução de software antimalware e ameaças que possam impactar o funcionamento do Sistema Operacional; Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional. GARANTIA ON SITE: A solução para Desktop proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do Fabricante de 24 (vinte quatro) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo Estado de Rondônia e nas regiões dos órgãos participantes da licitação.					
19	Lousa de vidro - em vidro laminado 8 mm. Medidas 330 cm x 120 cm formada por 03 (três) partes de 110x120cm., intercaladas com uma película de Polivinil Branco Opaco - material plástico de alta resistência, múltipla elasticidade e grande aderência. Em caso de quebra, mantém o vão fechado, pois retém os fragmentos aderidos ao PVB, reduzindo o risco de lesões corporais ou danos materiais. Deverão estar inclusos todos os custos de materiais e serviços de instalação. Garanta mínima de 3 meses. Entrega e montagem por conta da empresa.	TEMPER	UND	55	R\$ 3.095,00	R\$ 170.225,00
20	Aquisição de Caixas de Som Acústica Ativas Amplificadas com pedestal (Tripé) com as especificações: na cor preta, no mínimo com as seguintes potências, máximas musicais de 1000 watts de pico (700 watts de grave e 300 watts de médio agudo), com potência máxima real de 500 Watts RMS (350 watts de grave e 150 watts de médio agudo), com funcionamento a 110 e 220 volts alterando a voltagem em chave reversora, com saídas SPL máxima de 127 DB, Range de Frequência: (-10 dB)39 Hz - 20 kHz, Resposta de Frequência: (3 dB)50 Hz - 20 kHz, com controle remoto e duas pilhas, com sistema de funcionamento via Bluetooth, com padrão de cobertura mínima de 90° x 60°, o pedestal deverá suportar até 80 kg, possui pino e trava para maior segurança de sua caixa de som, com regulagem para altura máxima maior de 1,50 metros e altura mínima não inferior a 1,30 metros, na cor preta, produzido em materiais plásticos e aço, o diâmetro do tripé entre 70-80 cm, com saco para transporte do tripé. Com garantia do fabricante. Deve acompanhar um Microfone, tipo profissional com fio, resposta frequência 50 hz a 13 khz, características adicionais com chave on/off no corpo; padrão captação supercard, impedância saída 300 ohm, acessórios conectores p10 e xlr 3 pinos; cabo coaxial blindado, sensibilidade a 1 khz-58 db, material corpo de aço pintado; globo de aço niquelado, cor preta, acabamento epóxi.	KSR	UND	15	R\$ 3.915,00	R\$ 58.725,00
22	Computador desktop (Workstation) para engenharia com 2 monitores de mínimo de 21,5". 1. Especificações técnicas – Hardware 1.1. Processador 1.1.1. Deve possuir índice CPU Benchmark Passmark de 12.000 pontos ou superior; 1.1.2. Seis ou mais núcleos físicos, suportando pelo menos 12 threads de processamento; 1.1.3. Deve possuir TDP de até 140W; 1.1.4. Suporte a conjunto de instruções 64bit; 1.1.5. Suporte a virtualização de processamento (VT-x ou equivalente) e de I/O (VT-d ou equivalente); 1.1.6. Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento; 1.1.7. Processadores descontinuados não serão aceitos, o modelo de processador ofertado deverá ter processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do Edital. 1.2. Memória 1.2.1. 32 (trinta e dois) GB de DDR4, em configuração dual-channel (pentes em pares) no padrão ECC; 1.2.2. Memória expansível até pelo menos 64 GB sem remover a memória já fornecida; 1.2.3. Velocidade padrão DDR4-2400Mhz ou superior; 1.2.4. Suporte a pelo menos 4 (quatro) slots de memória. 1.3. Placa mãe 1.3.1. Suporte a dual channel no barramento da memória; 1.3.2. Deve suportar o padrão ECC para memória RAM 1.3.3. Possui mínimo de 8 (oito) portas USB 3.0 ou superior, sendo no mínimo 4 (quatro) na parte frontal do gabinete; 1.3.4. Deve ter, no mínimo, 03 interfaces SATA 3.0; 1.3.5. Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. 1.4. Placa de vídeo 1.4.1. Compatibilidade com DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5 ou superior; 1.4.2. Placa de vídeo dedicada, não sendo aceita solução onboard na placa mãe; 95 1.4.3. Mínimo 04 (quatro) saídas digitais Display Port. No caso de saídas mini-DisplayPort, devem ser fornecidos pelo menos 4 (quatro) adaptadores para Display Port. 1.4.4. Deve ser fornecido dois adaptadores para HDMI; 1.4.5. Memória dedicada com no mínimo 2GB GDDR5; 1.4.6. Suporte para uso simultâneo de quatro monitores em resolução 4K; 1.4.7. Estar presente na lista HCL dos softwares AutoDesk Revit 2018 como Certified e Recommended. 1.5. Interface de som 1.5.1. Interface de som de no mínimo 16 bits; 1.5.2. Alto-falante interno integrado; 1.5.3. Entrada na parte frontal do gabinete combinada para microfone/fone de ouvido (combinada ou individuais). 1.6. Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45) 1.6.1. Configuração totalmente por software; 1.6.2. Velocidade de 100/1000 Mbits; 1.6.3. Full duplex; 1.6.4. Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); 1.6.5. Integrada à placa-mãe. 1.7. Unidade de armazenamento I 1.7.1. Disco SSD com capacidade de 200GB ou superior; 1.7.2. Suporte a S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). 1.7.3. Velocidade de leitura sequencial de pelo menos 300MB/s; 1.7.4. Velocidade de gravação sequencial de pelo menos 280MB/s. 1.8. Unidade de armazenamento II 1.8.1. Disco HDD com capacidade de 2TB ou superior; 1.8.2. Padrão SATA III; 1.8.3. Velocidade de rotação de no mínimo 7200 RPM; 1.8.4. Suporte a N.C.Q. (Native Command Queuing) e S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology); 1.8.5. 16MB ou mais de cache. 1.9. Gabinete 96 1.9.1. Tipo tool less, que permita abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento sem o uso de ferramentas. Será aceito o uso de um parafuso exclusivamente para a fixação do disco rígido SSD, caso esse seja ofertado no padrão M.2; 1.9.2. Sistema de Segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete; 1.9.3. Sistema de detecção de intrusão de chassis. 1.10. Teclado 1.10.1. Com bloco numérico separado; 1.10.2. Com Layout Português Brasil (ABNT2); 1.10.3. Com ajuste de inclinação; 1.10.4. Conectado por cabo USB ao computador. 1.11. Mouse óptico 1.11.1. Tamanho padrão (não mini-mouse); 1.11.2. Com 2 botões mais botão de rolagem (scroll); 1.11.3. Modelo óptico laser; 1.11.4. Conectado por cabo USB ao computador; 1.11.5. Resolução de pelo menos 800 dpi; 1.11.6. Formato ergonômico ambidestro; 1.11.7. Com mouse pad adequado ao modelo do mouse. 1.12. Energia 1.12.1. Fonte com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v, integrada (interna); 1.12.2. PFC ativo; 1.12.3. Eficiência mínima de 85% a 220v, sob qualquer carga entre a faixa de 20% a 100%; 1.12.4. Frequência de 60Hz (com tolerância de 10%); 1.12.5. Chaveamento automático entre voltagens suportadas; 1.12.6. Os cabos elétricos, quanto aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. 2. BIOS e Segurança 97 2.1 BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, vedado soluções em regime de OEM ou apenas customizações de nomes, marcas ou inicialização. 2.2 Suporte a UEFI versão 2.5 ou superior; 2.3 As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante; 2.4 Com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante; 2.5 Implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de I/O, bem como informar o tipo do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória RAM e a versão da BIOS; 2.6 Suporte a autodiagnóstico de todos os componentes internos do computador; 2.7 Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e uma para acesso e alterações das configurações do BIOS; 2.8 Com suporte a SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) que proverá, tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU; 2.9 BIOS tipo flash memory.	INTEL DESKTOP	UND	02	R\$ 13.751,00	R\$ 27.502,00

	Firmware deve ser passível de atualização via software on site; 2.10 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). 3 Características adicionais 3.1 Gabinete, teclado e mouse devem ter cor predominante preta, na mesma tonalidade; 3.2 Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovado por catálogo do fabricante; 3.3 A placa mãe deverá ter total suporte às funções de memória, processador e disco descritos neste Termo, comprovado por documentação do fabricante; 3.4 Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Projeto Básico e seus Anexos em todos os seus itens, sem exceção, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação; 3.5 Suporte a AMD DASH 1.1 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware) ou mais recente Intel vPro 4.0 ou mais recente; 3.6 Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force); 3.7 Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de pelo menos 1,5m (um metro de cinquenta centímetros); 98 3.8 Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware; 3.9 Devem acompanhar o equipamento na entrega manuais técnicos do usuário e de referência, originais, em português do Brasil ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outro idioma traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado e reconhecido pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil); 3.10 Periféricos (teclado, mouse, etc.) devem possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (montador) distinto. 4 Certificações 4.1 Deve ser compatível com a diretiva europeia RoHS; 4.2 Deve possuir a certificação EPEAT Gold, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO; 4.3 Deve ser aderente a norma IEC 60950 ou UL 1950; 4.4 Aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas normas equivalentes internacionais; 4.5 Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente; 4.6 Certificação FCC classe B - parte 15 ou similar nacional expedida pelo INMETRO ou internacional equivalente; 4.7 Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. 5 Garantia e assistência técnica 5.1 Garantia total on-site do equipamento e seus acessórios descritos neste edital, pelo período de 03 (três) anos; 5.2 O fabricante dos equipamentos e/ou rede de assistência credenciada deve disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica (CSM). A CSM deve estar disponível em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h), com tempo de resposta de até 24 horas após a abertura do chamado técnico; 5.3 Deve haver canal para acesso à CSM por meio telefônico. Para todos os acionamentos da CONTRATANTE deverá ser fornecido código de protocolo que servirá como referência para os acionamentos e para gerenciamento do contrato de serviços; 99 5.4 O fornecedor ou fabricante deverá disponibilizar portal eletrônico que permita o acompanhamento, interação e visualização do histórico de todos os chamados abertos, para todos os equipamentos fornecedores a CONTRATANTE, independente da pessoa que realizou a abertura do chamado; 5.5 Caso necessário, a CSM acionará seu técnico devidamente qualificado e identificado que realizará atendimento e solução do problema em data e hora agendada com a CONTRATANTE; 5.6 Todo o equipamento, incluindo periféricos e monitor, deverá ter sua garantia prestada por uma única empresa, seja ela o próprio fabricante do equipamento ou assistência técnica credenciada. 6 Especificações técnicas – Software 6.1 Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits ou superior, em português do Brasil; 6.1.1 A licença de uso (product key) do mesmo deve ser gravada na memória flash da BIOS, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do Sistema Operacional. As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64 bits. O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; 6.1.2 Drivers disponibilizados em CD/DVD ou disponíveis no site do fabricante; 6.2 O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes distribuições de Linux ou suas derivadas: Ubuntu, Debian, CentOS, OpenSuSE ou RedHat. MONITOR DE VÍDEO: Deverá ser fornecido 2 (duas) tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5” proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920x1080 pixels; Deve possuir Pixel Pitch máximo de 0,248 mm; Controle digital de brilho e contraste; Regulagem de inclinação, altura (mínimo 10 cm) e rotação (mínimo 90°); Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI ou 01 (uma) entrada DisplayPort ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores; Deverá possuir um cabo de conexão Displayport ou HDMI e um cabo de alimentação; Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Gold. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações; Tratamento antirreflexivo.					
30	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2100 W com Mangueira Alta Pressão 5 metros Jato Regulável 2100 psi oferece praticidade, economia e uma limpeza de excelência. garantia de economia de até 80% de água, se comparadas a uma mangueira convencional. Um produto de alto desempenho e qualidade, que conta com dispositivo para regulagem da saída de água em forma de jato ou leque. A companha: pistola de alta pressão com trava, ponteira turbo, ponteira para regular o jato de saída de água, mangueira de alta pressão, filtro para sucção de água, dispositivo interno para aplicação de sabão, engate rápido e manual de instruções. Acompanha diversos acessórios que permitem adequar a lavadora aos mais diferentes usos. cor amarela voltagem 110/220 garantia mínima de 12 meses	TRAMONTINA	UND	05	R\$ 1.899,00	R\$ 9.495,00
TOTAL					R\$ 330.491,00	

EMPRESA DETENTORA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI						
Representante legal: DANILO LESSA BERNARDINELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO

						REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
08	Computador Desktop avançado, Windows 10 pro, processador Intel i3 5ª geração ou superior, velocidade de processamento de mínima de 3,5 Ghz, com no mínimo de 6 núcleos e mínimo 12 mb na memória cache L3. Disco rígido no mínimo de 1 T + SSD 120 Gb, Memória RAM de 8 GB, DDR4, Monitor com tamanho mínimo de 21 polegadas. Teclado USB, abnt2 e Mouse USB. CONTROLADORA DE VÍDEO: Interface controladora integrada de vídeo compatível com WXGA ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector do tipo DVI ou DisplayPort, 1 (um) HDMI e 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB de memória de vídeo dedicada ou compartilhada com o sistema. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeonlan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (off board); Controladora de som com conectores para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 4 (quatro) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema; Pelo menos 3 (três) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1 (um) Tera bytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self- Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). 9. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: Unidade de DVD±RW dual-layer interna (ou externa via USB), compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD- RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CDRW (gravação de 24x) e DVD (leitura de8x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% independente da carga; A potência da fonte deverá ser de no máximo 200w; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com , na categoria gold ou superior; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente. GABINETE: Gabinete no formato Small Form Factor (nomenclatura esta utilizada para o modelo ofertado, comprovado através de catalogo técnico); MONITOR DE VÍDEO: Deverá ser fornecido 1 (uma) tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5” proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920x1080 pixels; Deve possuir Pixel Pitch máximo de 0,248 mm; Controle digital de brilho e contraste; Regulagem de inclinação, altura (mínimo 10 cm) e rotação (mínimo 90°); Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI ou 01 (uma) entrada DisplayPort ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores; Deverá possuir um cabo de conexão Displayport ou HDMI e um cabo de alimentação; Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Gold. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações; Tratamento antirreflexivo. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Licença por unidade entregue com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou versão superior; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deverá possuir, integrado à placa mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que	PCMAX	UND	40	R\$ 4.739,00	R\$ 189.560,00	

	permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; Deverá acompanhar solução de software antimalware e ameaças que possam impactar o funcionamento do Sistema Operacional; Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional. GARANTIA ON SITE: A solução para Desktop proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do Fabricante de 24 (vinte quatro) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo Estado de Rondônia e nas regiões dos órgãos participantes da licitação.					
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Impressão frente e verso: automático. Alimentação: Bivolt (110/220V) Velocidade de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido. Display LCD de 2,4". Impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas. Capacidade Bandeja de Entrada: 150 folhas Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows 10 Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Guia Rápido de Instalação - garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica	EPSON	UND	02	R\$ 2.889,00	R\$ 5.778,00
TOTAL						R\$ 195.338,00

EMPRESA DETENTORA: VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI						
Representante legal: THIAGO ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
10	SCANNER: Características Tipo do scanner: Duplex; Rápida digitalização, 40ppm / 80ipm Colorido, tons de cinza e P/B (200 dpi); 40ppm / 80ipm em tons de cinza e P/B (300 dpi); 30ppm / 60ipm em colorido (300 dpi); O sistema de alimentação automática – ADF, possui bandeja com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) documentos, com alimentação contínua e com, no mínimo, 02 (dois) roletes no sistema de alimentação; ADF robusto Para no mínimo 75 folhas; Largura máxima do documento 242 mm (Formulários contínuos); recomendado de 6.000 folhas; Mecanismo de detecção automática de dupla alimentação de documentos, através de sensor de ultrassom; Modos de digitalização simplex (frente) e duplex (frente e verso) em uma única passagem de papel; Alinhamento automático de imagem; Tecnologia LED; Digitalização de página longa de até 3 metros; Ajuste de desligamento automático; Modo de captura: P&B / Halfone / Error Diffusion; Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output); Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output); Profundidade color 24 bits Formatos de saída: TIFF, PDF, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV. Fonte de Saída: Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático); Output: 24V, 2.0A; Sistemas operacionais: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac / Linux; Interface: USB 2.0 (cabo incluso); Garantia de fábrica: 01 ano.	AVISION	UND	21	R\$ 3.050,00	R\$ 64.050,00
TOTAL						R\$ 64.050,00

EMPRESA DETENTORA: M.A.P. DOS SANTOS – ME						
Representante legal: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
15	PULVERIZADOR MOTORIZADO - pulverizador com as seguintes especificações mínimas: versátil, possibilita o controle do volume de pulverização e os tamanhos de gotas. Aplicação: produtos fitossanitários, pulverização de líquidos e granulados para atividades agropecuárias e controle de vetores. Dados técnicos: potência: 2,6 kw(3,5 cv), cilindradas: 56,5 cm³, peso não abastecido: 11,1kg; vol. tanque de combustível: 1,5l.(unidade)	STIHL	UND	08	R\$ 2.135,50	R\$ 17.084,00
TOTAL						R\$ 17.084,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

- 6.1 - - A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
- 6.2 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.
- 6.3 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2 A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
- 7.3 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.
- 7.4 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- 8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
- 8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.
- 8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- 8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- 8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- 8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
- 8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;
- 8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
- 8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
- 8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
- 9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratamentos.
- 9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
- 9.6 E ainda:
- I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
- 9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
- 10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
- 10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
- 10.4 - Controlar a realização dos serviços”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecedor e Serviços”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:

11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:

- a) Numero do processo de despesa;
- b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
- c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
- d) Numero da nota de empenho; e
- e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Atrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA**.

15.3 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **045/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de Outubro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA

Pregoeiro

Decreto nº 8.497/GP/2021

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO

Presidente da GSRP

Portaria nº 8.362/GP/2021

ERILAINE LUCRECIA RIBEIRO DA SILVA

Equipe De Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE

Equipe De Apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO

Equipe De Apoio GSRP

Empresas Detentoras:

Empresa Detentora: A. Pazinato Maringa

Representante Legal:

ANTONIO PAZINATO

E-mail: apazinatomaringa@hotmail.com

Telefone: (44) 3267-3040/ 9 9973-6265

Empresa Detentora: Cleide Beatriz Ioris EIRELI

Representante Legal:

CLEIDE BEATRIZ IORIS

E-mail: cblicitacao@gmail.com

Telefone: (66) 3566-1339

Empresa Detentora: America Comercio De Produtos Para Informatica LTDA

Representante Legal:

ALEXANDER MARIANO MIRANDA

E-mail: americainfo.ro@gmail.com

Telefone: (69) 3441-5729

Empresa Detentora: DLB Comercio De Produtos De Informatica EIRELI

Representante Legal:

DANILO LESSA BERNARDINELLI

E-mail: dlblicitacoes@gmail.com

Telefone: (69) 3535-3811

Empresa Detentora: Vetorscan Corporativas E Importação EIRELI

Representante Legal:

THIAGO ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA

E-mail: licitacao@vetorscan.com.br

Telefone: (11) 2778-8093/ 3419-1077

Empresa Detentora: M.A.P. Dos Santos-ME

Representante Legal:

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

E-mail: comercialmap@hotmail.com

Telefone: (69) 9 9222-0662

Publicado por:

Wallace Miguel Nascimento Pinto

Código Identificador:992FDB2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/10/2021. Edição 3076

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>